

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia" ou "Even") (B3: EVEN3), em observância ao Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e a regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("RCVM 77"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em reunião realizada em 15 de maio de 2025 do Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de um Programa de Recompra de até 3.000.000 (três milhões) de ações, correspondente, aproximadamente, a 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação ("Programa de Recompra").

A Companhia nota que o Programa de Recompra tem como principal objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia para aquisição de ações de sua emissão em bolsa, a preços de mercado, a fim de (i) fazer frente à obrigação da Companhia de entregar ações aos executivos no âmbito de planos de incentivos baseados em ações; e (ii) aprimorar a estrutura de capital da Companhia. A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra poderão ser destinadas ao exercício de direitos no âmbito planos de incentivo baseados em ações, à manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação no mercado, em conformidade com as normas aplicáveis.

O prazo para a realização das aquisições das ações é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 15 de maio de 2025, inclusive, encerrando-se, portanto, em 11 de novembro de 2025, inclusive.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que, em atendimento à regulamentação aplicável, em especial a RCVM 77, as informações referentes ao Programa de Recompra, incluindo seus termos, condições, objetivos e características, estão descritas em detalhes na ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de maio de 2025 e disponível para consulta nas páginas eletrônicas de relações com investidores da Companhia (<https://ri.even.com.br/>) e da CVM, e poderão ser consultados pelos acionistas da Companhia, na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

MARCELO DZIK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF No. 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (“Company” or “Even”) (B3: EVEN3), in compliance with Article 157, Fourth Paragraph, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), and with the CVM regulation, including CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 (“RCVM 77”), hereby informs to its shareholders and the market in general the following:

In a meeting held on May 15, 2025, the Company’s Board of Directors has approved a buyback program for up to 3,000,000 (three million) shares, corresponding, approximately, to 1.59% (one point fifty nine percent) of the common shares issued by Company in circulation (“Buyback Program”).

The Company notes that the main purpose of the Buyback Program’s main objective is to apply the Company’s available resources to acquire shares issued by it on the stock exchange, at market prices, to (i) meet the Company’s obligation to deliver shares to executives under share-based incentive plans; and (ii) improve the Company’s capital structure. The shares acquired under the Share Repurchase Program may be allocated to the exercise of rights under share-based incentive plans, held in treasury, canceled, or subsequently sold on the market, in accordance with applicable regulations.

The deadline for the acquisition of shares is up to 180 (one hundred and eighty) days from May 15, 2025, inclusive, therefore ending on November 11, 2025, inclusive.

Additionally, the Company emphasizes that, in compliance with the applicable regulations, especially RCVM 77, the information regarding the Buyback Program, including its terms, conditions, purposes and characteristics, are described in detail in the minutes of the Board of Directors meeting held on May 15, 2025 and available for consultation on the Company’s investor relations websites (<https://ri.even.com.br/>) and the CVM, and may be consulted by the Company’s shareholders, in accordance with applicable regulations.

São Paulo, May 16, 2025.

MARCELO DZIK

CFO and Investor Relations Officer